

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.568 NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

| Portaria nº 581/2015 – DPGE   |
|---|
| A <b>DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> , no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,   |
| RESOLVE:  |
| Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula 203.627-4, titular da 2º Defensoria Pública Criminal de Mossoró, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período compreendido entre 30 de novembro a 19 de dezembro de 2015, a Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014. |
| Publique-se. Cumpra-se.   |
| Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.  |
| JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA  |
| Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte   |
|   |



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.568 NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 582/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual de nº 251 de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. C O N V O C A R os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 96º SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **27 de novembro de 2015, às 09h**, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 230558/2015-7, Assunto: Solicitação de providências, Interessado: Geraldo Gonzaga de Oliveira e outros;
- Processo nº 215046/2015-3, Assunto: Projeto de Resolução que dispões sobre folgas compensatórias por serviços extraordinários, Interessado: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. COMUNICAR ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

#### ANO 82 • NÚMERO: 13.568 NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039 /2012 — Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob nº 736.944.284-53.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representada pelo Sr. HAROLDO FERNANDES RIBEIRO DANTAS, inscrito no CPF/MF sob nº. 297.121.304-87.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 039/2012-DPE/RN, que trata do valor estimado da contratação, passando esta a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços ao CONTRATADO o valor global por estimativa de R\$ 9.611,36 (nove mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Tabela de descrição do serviço e valor da tarifa, anexo IX do Contrato Administrativo n°. 039/2012, será substituída por tabelas com valores atualizados, sendo parte integrante deste termo aditivo.

Valor da Contração: A Contratante pagará pela execução dos serviços ao Contratado o valor global por estimativa de R\$ 9.611,36 (nove mil seissentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122.0100-0001. Projeto/Atividade - 20880 — Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN — Elemento de despesa 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte 100 — Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 202771/2015-7 e a Lei nº 8.666/1993.

Natal/RN, 23 de novembro de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Haroldo Fernandes Ribeiro Dantas** 

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.568 NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### **BIÊNIO 2015/2017**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, atendendo à convocação objeto da Portaria nº 571/2015-DPGE, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, sob a presidência da Defensora Pública-Geral do Estado, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), bem como os membros eleitos titulares, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dra Claudia Carvalho Queiroz, Dra Érika Karina Patrício de Souza e Dr. Marcus Vinícius Soares Alves, bem como o membro suplente Dr.ª Fabíola Lucena Maia Amorim, para participar da Sexagésima Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2015/2017. Justificada a ausências da Conselheira eleita Dra. Joana Dar'c de Almeida Bezerra Carvalho. Ausente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN, Dr. Igor Melo Araújo. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação dos processos a seguir: 1) Foram postos em mesa os processos para concessão do gozo de férias dos Defensores Públicos Estaduais para o exercício de 2016. Decidiu o conselho, à unanimidade, deferir os respectivos pedidos para concessão do gozo de férias para o exercício de 2016, após retificação dos pleitos com pendências, conforme determinado na 60ª Sessão deste colegiado, atendendo, para tanto, às normas da Resolução de nº 058/2013-CSDP, cuja listagem com o respectivo interessado, número do processo, período aquisitivo e de gozo encontra-se listado conforme tabela de escala de férias constante no anexo I. 2) Processo nº 53285/2015-3, Assunto: Criação de Núcleo -Regulamentação do Núcleo Cível de Segundo Grau, Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: O Conselho, por maioria, aprovou o texto da Resolução nº 117/2015, a qual se encontra no anexo II. 3) Processo nº 260336/2015-1. Assunto: Resolução que regulamenta o procedimento para formação da lista tríplice para Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, por maioria, aprovou o texto da Resolução nº 117/2015, a qual se encontra no anexo III. 4) Processo nº 230558/2015-7. Assunto: Solicitação de providências. Interessado: Geraldo Gonzaga de Oliveira e outros. Deliberação: O Conselho, por maioria, deliberou pela criação da 15ª Defensoria Criminal da Capital, com atribuições a serem definidas em Resolução a ser examinada na próxima sessão. Deliberou-se, ainda, que: I - a Defensoria Pública não irá atuar nas audiências de custódia durante os dias não úteis, considerando o número reduzido de membros, a ausência de estrutura de plantão, assim como a falta de servidores de apoio operacional; II enquanto não for provida a 15ª Defensoria Criminal da Capital permanece as disposições da Resolução nº 111/2015, no que pertine ao rodízio entre os Defensores do Núcleo Criminal, nas audiências de custódia realizadas em dias úteis, com a forma de designação autorizada por este Colegiado na Sessão do dia 23 de outubro de 2015. 5) Processo nº 238349/2015-7, Assunto: Solicitação de providências, Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Deliberação: Durante o recesso natalino restou estabelecida a escala, conforme anexo IV, correspondente à Resolução n $^{\circ}$  119, de 20 de novembro de 2015. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, Trindade, Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

#### Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Presidente

#### Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro nato

#### Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro nato

#### Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito titular

#### **Marcus Vinícius Soares Alves**

Membro eleito titular

#### Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito titular

#### Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha

Membro eleito titular

#### Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito suplente

ANEXOS DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFESNORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BIÊNIO 2015/2017 QUE DISCIPLINA A ESCALA DE FÉRIAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O ANO DE 2016.

#### **ANEXO I**

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO CRIMINAL DE MOSSORÓ-RN

| Defensor(a) Público(a)             | Processo     | Período<br>aquisitivo | Período de gozo        |
|------------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA | 231826/2015- | 2016                  | 18/01 a 06/02/2016     |
| PEREIRA                            | 7            |                       | (20 dias)              |
| HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA | 231826/2015- | 2016                  | 28/03 a 06/04/2016     |
| PEREIRA                            | 7            |                       | (10 dias)              |
| FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES | 240931/2014- | 2015                  | 07/01 a 16/01/2016     |
|                                    | 9            |                       | (10 dias)              |
| FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES | 240931/2014- | 2015                  | 04/03 a 23.03.2016 (20 |
|                                    | 9            |                       | dias)                  |
| FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES | 249045/2015- | 2016                  | 21/11 a 20/12/2016     |
|                                    | 1            |                       | (30 dias)              |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO CÍVEL DE MOSSORÓ-RN

| Defensor(a) Público(a) | Processo n° | Período | Período de gozo |
|------------------------|-------------|---------|-----------------|
|                        |             |         |                 |

|                                 |              | aquisitivo |                        |
|---------------------------------|--------------|------------|------------------------|
| SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS  | 243345/2015- | 2016       | 11/02 a 20/02/2016 (10 |
| SALDANHA                        | 8            |            | dias)                  |
| SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS  | 243345/2015- | 2016       | 28/11 a 17/12/2016 (20 |
| SALDANHA                        | 8            |            | dias)                  |
| MARIA DE LOUDES DA SILVA BARRA  | 263137/2013- | 2014       | 01/07 a 20/07/2016 (20 |
|                                 | 8            |            | dias)                  |
| MARIA DE LOUDES DA SILVA BARRA  | 245153/2015- | 2015       | 21/07 a 30/07/2016 (10 |
|                                 | 1            |            | dias)                  |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA BARRA | 245153/2015- | 2015       | 07/11 a 26/11/2016 (20 |
|                                 | 1            |            | dias)                  |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ-RN

| Defensor(a) Público(a) | Processo n°       | Período<br>aquisitivo | Período de gozo                 |
|------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|
| THIAGO SOUTO DE ARRUDA | 256103/2015-<br>2 | 2016                  | 30/03 a 28/04/2016<br>(30 dias) |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO DE CAICÓ-RN

| Defensor(a) Público(a)      | Processo n°       | Período<br>aquisitivo | Período de gozo                 |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|
| RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA | 242644/2015-<br>1 | 2016                  | 11/01 a 30/01/2016<br>(20 dias) |
| RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA | 242644/2015-<br>1 | 2016                  | 08/08 a 17/08/2016<br>(10 dias) |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO DE PARNAMIRIM-RN

| Defensor(a) Público(a)        | Processo n°       | Período<br>aquisitivo | Período de gozo                 |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|
| DISIANE DE FÁTIMA A. DA COSTA | 245143/2015-<br>7 | 2016                  | 30/03 a 13/04/2016<br>(15 dias) |
| DISIANE DE FÁTIMA A. DA COSTA | 245143/2015-<br>7 | 2016                  | 12/09 a 26/09/2016<br>(15 dias) |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO DE ASSU-RN

| Defensor( | a) Público(a) |        |    | Processo n°  | Período    | Período de gozo    |
|-----------|---------------|--------|----|--------------|------------|--------------------|
|           |               |        |    |              | aquisitivo |                    |
|           |               |        |    |              |            |                    |
| OTÍLIA    | SCHUMACHER    | DUARTE | DE | 231830/2015- | 2016       | 11/04 a 20/04/2016 |
| CARVALH   | 0             |        |    | 3            |            | (10 dias)          |
|           |               |        |    |              |            |                    |

| OTÍLIA  | SCHUMACHER | DUARTE | DE | 231830/2015- | 2016 | 12/09 a 01/10/2016 |
|---------|------------|--------|----|--------------|------|--------------------|
| CARVALH | 0          |        |    | 3            |      | (20 dias)          |
|         |            |        |    |              |      |                    |

## ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL-RN

| Defensor(a) Público(a)                | Processo n°       | Período<br>aquisitivo | Período de gozo                 |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|
| JOANA D'ARC DE ALMEIDA B. DE CARVALHO | 243338/2015-<br>8 | 2016                  | 12/09 a 11/10/2016<br>(30 dias) |
| GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA           | 224718/2015-<br>7 | 2015                  | 01/02 a 01/03/2016<br>(30 dias) |
| ANA LÚCIA RAYMUNDO                    | 245895/2015-<br>3 | 2016                  | 11/01 a 20/01/2016<br>(10 dias) |
| ANA LÚCIA RAYMUNDO                    | 245895/2015-<br>3 | 2016                  | 04/07 a 23/07/2016<br>(20 dias) |
| JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR       | 245887/2015-<br>9 | 2016                  | 07/03 a 16/03/2016 (10 dias)    |
| JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR       | 245887/2015-<br>9 | 2016                  | 11/09 a 30/09/2016<br>(20 dias) |
| ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA       | 240800/2015-<br>9 | 2016                  | 01/02 a 10/02/2016<br>(10 dias) |
| ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA       | 240800/2015-<br>9 | 2016                  | 25/08 a 13/09/2016 (20 dias)    |
| ODYLE CARDOSO SERÊJO GOMES            | 245149/2015-<br>4 | 2013                  | 02/05 a 31/05/2016<br>(30 dias) |
| FABÍOLA LUCENA MAIA                   | 208406/2015-      | 2015                  | 07/01 a 05/02/2016<br>(30 dias) |
| FABÍOLA LUCENA MAIA                   | 237710/2015-<br>4 | 2016                  | 04/07 a 23/07/2016<br>(20 dias) |
| FABÍOLA LUCENA MAIA                   | 237710/2015-<br>4 | 2016                  | 07/12 a 16/12/2016<br>(10 dias) |

# ESCALA DE FÉRIAS DO NÚCLEO CÍVEL DE NATAL-RN

| Defensor(a) Público(a)            | Processo n°  | Período    | Período de gozo        |
|-----------------------------------|--------------|------------|------------------------|
|                                   |              | aquisitivo |                        |
| CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ          | 229158/2014- | 2013       | 07/01 a 23/01/2016 (17 |
|                                   | 6            |            | dias*)                 |
| CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ          | 229493/2015- | 2014       | 25/01 a 03/02/2016 (10 |
|                                   | 4            |            | dias)                  |
|                                   |              |            |                        |
| NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO | 244878/2014- | 2013       | 11/01 a 25/01/2016 (15 |
|                                   | 1            |            | dias)                  |
|                                   |              |            |                        |

| CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA   | 242654/2015-<br>3 | 2016 | 30/06 a 19/07/2016 (20 dias)    |
|------------------------------------|-------------------|------|---------------------------------|
| JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA   | 244174/2014-      | 2015 | 12/01 a 21/01/2016 (10 dias)    |
| JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA   | 231821/2015-<br>4 | 2016 | 22/01 a 10/02/2016 (20 dias)    |
| FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO | 184286/2015-<br>1 | 2015 | 11/07 a 20/07/2016 (10 dias)    |
| FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO | 244152/2015-<br>4 | 2016 | 21/07 a 09/08/2016 (20 dias)    |
| BRENA MIRANDA BEZERRA              | 251722/2015-<br>2 | 2016 | 04/04 a 03/05/2016<br>(30 dias) |

<sup>\*</sup>Remanescente de período de férias que foram suspensos em razão de interesse da administração, conforme Portaria nº 134/2015.

# Jeanne Karenina Santiago Bezerra Presidente

## Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Membro nato

## Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz Membro eleito titular

Marcus Vinícius Soares Alves Membro eleito titular

**Érika Karina Patrício de Souza** Membro eleito titular

Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha Membro eleito titular

> **Fabíola Lucena Maia Amorim** Membro eleito suplente

#### ANEXO II

## RESOLUÇÃO DE N. 117, do CSDP/RN, de 20 de novembro de 2015.

Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância e Tribunais Superiores - NUCISI.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 07 de julho de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual de nº. 510/2014, e o art. 102 da Lei Complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do que preconiza o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, na forma disciplinada pelo art. 111 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, deve atuar junto a todos os órgãos judiciários de Segunda Instância e Tribunais Superiores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Criar e Regulamentar o Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância e Tribunais Superiores NUCIVI da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução de n. 113/2015 do CSDP/RN, com sede em Natal.
- Art. 2°. O Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância e Tribunais Superiores NUCISI- é órgão de atuação vinculado à Administração Superior, sendo coordenado por um Defensor Público lotado no Núcleo Sede de Natal com atribuições na área cível e/ou da Infância de Juventude, escolhido pelo Conselho Superior, observados os critérios previstos na Resolução de n. 113/2014 do CSDP/RN, e designado pelo Defensor Público Geral do Estado, na forma do art. 1º. da Lei Complementar Estadual de n. 510/2014.

Parágrafo único. A atuação do NUCISI é de caráter subsidiário e suplementar, justificando-se por critérios de estratégia ou celeridade processual, relevância da tese jurídica, ou por ausência de Defensor Público natural, podendo existir atuação conjunta, a pedido ou por designação do Defensor Público Geral do Estado.

#### Art. 3°. São atribuições específicas do NUCISI:

- I. Fixar estratégias de atuação junto ao Segundo Grau de Jurisdição, às Turmas Recursais, às Turmas de Uniformização de Jurisprudência, aos Tribunais Superiores, em colaboração com outros Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado e com os demais órgãos de execução da área cível e da infância e juventude.
- II. Acompanhar o andamento dos recursos interpostos pelos Defensores Públicos naturais da área cível e da infância e juventude perante a Segunda Instância, Turmas Recursais Cíveis e Tribunais Superiores, quando não existente a atuação do Defensor natural;
- III. Propor medidas judiciais incidentais durante o trâmite do processo que se encontre em fase recursal, quando não existente a atuação do Defensor natural;

- IV. Realizar, quando verificada a necessidade ou solicitado pelo Defensor Público natural, sustentação oral junto ao Segundo Grau de Jurisdição, às Turmas Recursais Cíveis, às Turmas de Uniformização de Jurisprudência, aos Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público.
- V. Elaborar recursos e contrarrazões recursais junto ao Segundo Grau de Jurisdição, às Turmas Recursais Cíveis, às Turmas de Uniformização de Jurisprudência, aos Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, quando não existir Defensor natural com atuação na área cível e da infância e juventude designado para atuar no feito em primeiro grau de jurisdição ou quando a própria parte buscar os serviços da Defensoria Pública, devendo em todas as hipóteses demonstrar que atende ao perfil de hipossuficiência encartado na norma vigente;
- VI. Prestar atendimento aos assistidos da Defensoria Pública que busquem o serviço do Núcleo e encaminhá-los ao órgão de atuação ou execução correspondente, quando for o caso.
- VII. Elaborar petições e acompanhar o andamento processual de ações de competência originária do Segundo Grau de Jurisdição, Turmas Recursais Cíveis, Turmas de Uniformização de Jurisprudência, Tribunais Superiores, Conselho Nacional de Justiça.
- Art. 4º. São atribuições do Coordenador do NUCISI:
- I. Cumprir as atribuições estabelecidas na Resolução de n. 113/2014 do CSDP/RN, sem prejuízo daquelas inerentes ao órgão de execução em que esteja lotado;
- II. Atuar nos feitos que tramitam em segunda instância ou Tribunais Superiores;
- III. Receber e apor o seu ciente nos mandados de intimação acerca da realização das sessões de julgamento das Câmaras Cíveis, do Tribunal Pleno e das Turmas Recursais nas ações cíveis e de infância e juventude, inclusive nos feitos cujo Defensor natural esteja lotado em Núcleo do interior do Estado, devendo comunicá-lo por e-mail ou fax;
- IV. Exercer outras que lhe venham a ser atribuídas pelo Defensor Público Geral do Estado, para fins de representação dos interesses institucionais.
- Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra Presidente

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Membro nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito titular

Marcus Vinícius Soares Alves Membro eleito titular

Érika Karina Patrício de Souza Membro eleito titular

Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha Membro eleito titular

Fabíola Lucena Maia Amorim Membro eleito suplente

#### ANEXO III

## RESOLUÇÃO DE N. 118, do CSDP/RN, de 20 de novembro de 2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 104, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 e seguintes da Lei Complementar Federal de n. 80/94, que prescreve normas gerais para organização das Defensorias Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE aprovar a presente Resolução:

- Art. 1º. Os Defensores Públicos de terceira categoria, que tenham interesse em exercer a função de Corregedor Geral, poderão se inscrever no prazo de 25 a 27 de novembro de 2015, efetuando requerimento, nos moldes do anexo I da ata da Sexagésima Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública.
- Art. 2º. Dentre os Defensores Públicos que atendam aos requisitos legais e que apresentarem requerimento no prazo indicado no art. 1º, o Conselho Superior indicará três nomes ao Defensor Público Geral para a sua escolha, nos moldes do art. 104 da Lei Complementar nº 80/1994.
- Art. 3º A formação da lista tríplice ocorrerá em sessão extraordinária do Conselho Superior que já fica marcada para o dia 04 de dezembro de 2015, às 11h.
- Art. 4º Cada Conselheiro poderá votar em três nomes dentre os escritos, sendo que os três mais votados formarão a lista tríplice.

Parágrafo único - Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato que possuir o maior tempo no serviço público em geral e, em seguida, o mais idoso.

- Art. 5º. Após a formação e publicação da lista tríplice, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para impugnação, que deverá ser protocolizada no protocolo geral da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 6º. O recurso será analisado na primeira sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, após a interposição do recurso.
- Art. 7º. Caso o Defensor Público-Geral não efetive a nomeação do Corregedor nos 15 (quinze) dias que se seguirem a publicação definitiva da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para o exercício do mandato.
- Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.
- Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

# Jeanne Karenina Santiago Bezerra Presidente

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Membro nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

> Cláudia Carvalho Queiroz Membro eleito titular

Marcus Vinícius Soares Alves Membro eleito titular

**Érika Karina Patrício de Souza** Membro eleito titular

Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha Membro eleito titular

> Fabíola Lucena Maia Amorim Membro eleito suplente

#### **ANEXO IV**

Resolução nº 119, de 20 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e da outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n. 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n° 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9°, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual n° 251, de 07 de julho

de 2003;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2016, dedicado às festas natalinas e de final de ano.
- Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.
- Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão nos Núcleos da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas, exceto para os Defensores Públicos Criminais de Natal que desempenharão as suas atribuições na sede da central de Flagrantes do Judiciário, no horário das 14:00 às 20:00 horas.
- Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como:
- a) no âmbito criminal: audiências de custódia

habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

- b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis.
- Art. 5º. Os Defensores Públicos lotados no Núcleo de Natal atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo II.
- Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 01 de dezembro de 2015, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.
- Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com 01 (um) dia de folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido.
- Art. 9º Em caso de permuta pelos Defensores Públicos dos dias determinados para plantão, deverão esses comunicar tal fato à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência máxima de até 48 horas antes do início do plantão.
- Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

# Jeanne Karenina Santiago Bezerra Presidente

## Nelson Murilo de Souza Lemos Neto Membro nato

## Clístenes Mikael de Lima Gadelha Membro nato

## Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito titular

#### **Marcus Vinícius Soares Alves**

Membro eleito titular

## Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito titular

## Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha

Membro eleito titular

## Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito suplente

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO № 119, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

## **NÚCLEO DE NATAL**

| Datas      | Defensores Públicos             | Local do Plantão                                    |
|------------|---------------------------------|---|
| 21/12/2015 | Luciana Vaz de Carvalho         | Sede da Defensoria Pública do Estado —<br>Natal     |
|            | Núncia Rodrigues Conrado Pontes |   |
|            |                                 | Avenida Duque de Caxias, 102/104,                   |
|            | Ana Lúcia Raymundo              | bairro Ribeira                                      |
|            |                                 | Central de Flagrantes do Judiciário                 |
| 22/12/2015 | Fabrícia Conceição Gomes        | Sede da Defensoria Pública do Estado –              |
|            | Gaudêncio                       | Natal   |
|            | Bruno Gomes Barros da Câmara    | Avenida Duque de Caxias, 102/104,<br>bairro Ribeira |
|            | Manuel Sabino Pontes            |   |
|            |                                 | Central de Flagrantes do Judiciário                 |
|            |                                 |   |
| 23/12/2015 | Cláudia Carvalho Queiroz        | Sede da Defensoria Pública do Estado —              |
|            |                                 | Natal   |
|            | Vanessa Álvares Pereira         |   |
|            |                                 | Avenida Duque de Caxias, 102/104,                   |

|            | Fabíola Lucena Maia Amorim                 | bairro Ribeira                                   |
|------------|--|--|
|            |  | Central de Flagrantes do Judiciário              |
| 28/12/2015 | Natércia Maria Protásio de Lima            | Sede da Defensoria Pública do Estado —<br>Natal  |
|            | Francisco de Paula Leite Sobrinho          | Avenida Duque de Caxias, 102/104,                |
|            | José Wilde Matoso Freire Júnior            | bairro Ribeira                                   |
|            |  | Central de Flagrantes do Judiciário              |
| 29/12/2015 | Felipe de Albuquerque Rodrigues<br>Pereira | Sede da Defensoria Pública do Estado —<br>Natal  |
|            | Odyle Cardoso Serejo Gomes                 | Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira |
|            | Anna Karina Freitas de Oliveira            | Control de Flagrantes de Judiciário              |
|            |  | Central de Flagrantes do Judiciário              |
| 30/12/2015 | Renata Alves Maia                          | Sede da Defensoria Pública do Estado –<br>Natal  |
|            | Marcus Vinícius Soares Alves               | Avanida Durus da Cavias 102/104                  |
|            |  | Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira |
|            |  | Central de Flagrantes do Judiciário              |
| 04/01/2016 | Brena Miranda Bezerra                      | Sede da Defensoria Pública do Estado –<br>Natal  |
|            | Serjano Marcos Torquato Valle              | Avenida Duque de Caxias, 102/104,                |
|            | Joanna D'arc de Almeida Bezerra            | bairro Ribeira                                   |
|            | Carvalho                                   | Central de Flagrantes do Judiciário              |
| 05/01/2016 | Érika Karina Patrício de Souza             | Sede da Defensoria Pública do Estado –<br>Natal  |
|            | Geraldo Gonzaga de Oliveira                |  |
|            |  | Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira |
|            |  | Central de Flagrantes do Judiciário              |

# **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

| DATA       | DEFENSOR                          | LOCAL                        |
|------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 26/12/2015 | Disiane de Fátima Araujo<br>Costa | Sede Núcleo de<br>Parnamirim |
| 27/12/2015 | Disiane de Fátima Araujo<br>Costa | Sede Núcleo de<br>Parnamirim |
| 28/12/2015 | Igor Melo Araújo                  | Sede Núcleo de               |

|            |                      | Parnamirim     |
|------------|----------------------|----------------|
| 29/12/2015 | Igor Melo Araújo     | Sede Núcleo de |
|            |                      | Parnamirim     |
| 02/01/2016 | Maria Tereza Gadelha | Sede Núcleo de |
|            | Grilo                | Parnamirim     |
|            |                      |                |
| 03/01/2016 | Maria Tereza Gadelha | Sede Núcleo de |
|            | Grilo                | Parnamirim     |
|            |                      |                |
| 04/01/2016 | José Alberto Silva   | Sede Núcleo de |
|            | Calazans             | Parnamirim     |
|            |                      |                |
| 05/01/2016 | José Alberto Silva   | Sede Núcleo de |
|            | Calazans             | Parnamirim     |
|            |                      |                |

## **NÚCLEO DE MOSSORÓ**

| DATA               | DEFENSOR   | LOCAL                     |
|--------------------|--|---------------------------|
| 21 e<br>22/12/2015 | Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira             | Sede Núcleo de<br>Mossoró |
| 23 e<br>28/12/2015 | Suyane lasnaya Bezerra de G Saldanha                   | Sede Núcleo de<br>Mossoró |
| 4 e<br>5/01/2016   | Fernanda Greyce Fernandes Fernanda Greyce<br>Fernandes | Sede Núcleo de<br>Mossoró |

# **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

| DATA       | DEFENSOR                  | LOCAL                       |
|------------|---------------------------|-----------------------------|
| 28/12/2015 | Thiago Souto de<br>Arruda | Sede Núcleo de Nova<br>Cruz |
| 29/12/2015 | Thiago Souto de<br>Arruda | Sede Núcleo de Nova<br>Cruz |

## **NÚCLEO DE CAICÓ**

| NOCLEO DE CAICO |                                |                         |
|-----------------|--------------------------------|-------------------------|
| DATA            | DEFENSOR                       | LOCAL                   |
| 22/12/2015      | Rodrigo Gomes da Costa<br>Lira | Sede Núcleo de<br>Caicó |
| 23/12/2015      | Rodrigo Gomes da Costa<br>Lira | Sede Núcleo de<br>Caicó |

## **NÚCLEO DE ASSU**

| DATA       | DEFENSOR                           | LOCAL               |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| 29/12/2015 | Otília Schumacher D de<br>Carvalho | Sede Núcleo de Assu |
| 30/12/2015 | Otília Schumacher D de<br>Carvalho | Sede Núcleo de Assu |

## **NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA**

| DATA       | DEFENSOR               | LOCAL                |
|------------|------------------------|----------------------|
| 26/12/2015 | Marcos Vinícius Soares | Sede Núcleo de Nísia |
|            | Alves                  | Floresta             |
|            |                        |                      |

## **NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**

| DATA       | DEFENSOR                                      | LOCAL                            |
|------------|---|----------------------------------|
| 29/12/2015 | Fernanda Greyce de Souza<br>Fernandes         | Sede Núcleo de Pau dos<br>Ferros |
| 30/12/2015 | Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega<br>Pereira | Sede Núcleo de Pau dos<br>Ferros |